SENTENÇA

Processo Físico nº: **0016754-22.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos de Terceiro - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Embargante: André Luiz João

Embargado: Municipio de São Carlos

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, neste EMBARGOS DE TERCEIRO que ANDRÉ LUIZ JOÃO move em face de MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Defensor Público, da guia de fls. 129.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 27 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA